

O PROCESSO DE INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL
THE PROCESS OF SCHOOL AND SOCIAL INCLUSION
EL PROCESO DE INCLUSIÓN ESCOLAR Y SOCIAL

Juliana Carvalho Santos Costa¹
Rose Meire Barbosa Justi²
Thais Regina da Silva Tufankchi³

RESUMO: Este trabalho teve como objetivos: Falar da inclusão, desde seu estado inicial marcado por omissão e negligência no atendimento a pessoa com deficiência, tanto no âmbito escolar como social, chegando aos tempos atuais num período de intensas discussões e críticas em torno da inclusão referindo-se a forma de inserção radical e sistemática, total e incondicional, de toda e qualquer criança no sistema escolar comum. Apesar do conceito de inclusão conciliar-se com uma educação para todos e com o ensino especializado no aluno, a opção por esse tipo de inserção escolar não poderia ser realizada sem o enfrentamento de desafios importantes, uma vez que o maior deles recai sobre o fator humano. Portanto, a inclusão depende de mudança de valores da sociedade e a vivência de um novo paradigma que não se faz com simples recomendações técnicas, como se fossem receitas prontas, mas com reflexões dos professores, diretores, pais, alunos, comunidade/sociedade.

766

Palavras-chave: Análise. Inclusão. Educação especial.

1. INTRODUÇÃO

Desde os tempos mais remotos, a história da humanidade nos revela a existência de pessoas portadoras de alguma forma de deficiência e por essa razão sempre foram marginalizadas, ignoradas e excluídas do convívio social. O PROCESSO DE INCLUSÃO

¹ Especialista em Educação Especial: atendimento às necessidades especiais pelas Faculdades Integradas do Vale do Ivaí- Univale/Esap (PR)2010, licenciada em Educação Física pelas faculdades Integradas de Fátima do Sul - Fifasul (MS)2006. Docente efetiva da Rede Pública Municipal de Cuiabá (MT).

² Licenciatura em Pedagogia na Faculdade Invest, Cuiabá- MT. Especialização Educação Especial, Educação Infantil e Docência.

³ Licenciada em Letras com Habilitação em francês, promovida pela Universidade Federal de Mato Grosso(UFMT). Licenciada em Pedagogia , promovida pela Faculdade Ibra de Brasília - FABRAS, 2022. Especialista em Metodologia do ensino de português para estrangeiros, 2019, promovida pela UNINTER. Mestranda pela UFMT.

ESCOLAR E SOCIAL, busca a compreensão de como se efetiva o direito público de acesso à Educação Básica ao portador de deficiência. A inclusão escolar de portadores de deficiência tem sido uma proposta norteadora e dominante na Educação Especial no Brasil.

Vivemos em sociedade, que de tal forma faz-se necessário que as diferenças entre as pessoas possam ser respeitadas, somente assim pode-se viver em harmonia. Para falar de educação inclusiva, temos de abordar antes da questão social a sociedade humana vista como um todo, incluindo todos os aspectos e dimensões da vida – econômico, cultural, político, religioso além é claro do ambiental.

No Brasil, a constituição de 1988, assim como a LDB 9.394/96 (lei de diretrizes e Bases de educação nacional) destacam a importância e urgência de promover-se a inclusão educacional como formador da nacionalidade. Os sistemas educacionais federais, estaduais e municipais, assim como a rede privada tem produzido esforços no sentido de operacionalizar os dispositivos legais que exigem ou ampara iniciativa no caminho da inclusão escolar.

Esta pesquisa teve por objetivo analisar a Lei que rege o processo de Inclusão Escolar e investigar a formas de acesso à inclusão/integração visando o princípio de normalização. Sendo que no Brasil a fase de institucionalização intensa das pessoas com deficiência acabou influenciando nos significados que a filosofia educacional da normalização assumiu em nossa realidade.

767

O ensino inclusivo não deve ser confundido com educação especial a qual se apresenta numa grande variedade de formas incluindo escolas especiais, unidades pequenas e a integração das crianças com apoio especializado.

O presente trabalho está estruturado em três títulos.

O primeiro título aborda uma visão geral da pesquisa, a origem ou melhor dizendo, um breve histórico da inclusão.

O segundo título apresenta fundamentações teóricas sobre integração e inclusão escolar, bem como aborda o princípio da normalização.

O terceiro título, trata de assuntos específicos à Inclusão escolar e social, com o objetivo de melhor conhecer este processo, divulgá-lo e até mesmo contribuir para futuras pesquisas.

Esta pesquisa identifica ainda se as escolas de ensino regular estão preparadas para receber com necessidades especiais. Falar da Educação Inclusiva atentando-se a diversidade inerente à espécie humana, a inclusão dos alunos com necessidades especiais em escolas regulares e se estas escolas se encontram preparadas para receber essas crianças. A importância de se discutir este

tema se justifica também pelo fato de que, para os deficientes ainda hoje a inclusão não é uma realidade em todas as escolas, sejam elas públicas ou privadas.

Esta pesquisa utilizará como metodologia de trabalho a pesquisa bibliográfica, fazendo uso de livros, artigos, documentos oficiais e leis que tratam da inclusão no Brasil.

2. FATOS HISTÓRICOS

Historicamente, no Brasil, a educação foi preocupação dos segmentos dominantes, apenas quando dela sentiram necessidade, seja como fator condicionante de voto ou requisito para garantia do poder, ou quando a Revolução Industrial, com suas mudanças no sistema de produção exigiram mão de obra mais instrumentalizada.

Para entender a educação especial no Brasil faz se necessário a construção de um histórico, considerando, a legislação e documentos elaborados nesse processo. Décadas atrás ser portador de uma deficiência eram motivos de rejeição, discriminação e preconceito e para muitos um castigo ou um atributo dado por Deus. Em consequência disso, não havia preocupação em organizar serviços para atendimento ao considerado "incapacitado", ao "deficiente". Segundo Mazzota (1996), até o século XVIII a deficiência está ligada ao misticismo e ocultismo. A religião, ao colocar o homem como imagem e semelhança de Deus, inculca a ideia de condição humana como incluindo perfeição física e mental. Não sendo "parecidos" com Deus, os "portadores de deficiência", ou "imperfeitos", são colocados à margem da condição humana.

768

Segundo Jannuzzi (1985), e Mazzotta (1995) a história da Educação especial no Brasil tem seu início no período final do Brasil Colônia, com a criação do "Instituto dos Meninos Cegos", atual Instituto Benjamin Constant. Este foi criado no Rio de Janeiro, pelo Imperador D. Pedro II, através do Decreto Imperial n. 1.428, de 12 de setembro de 1854. Nasce em 1857 o instituto dos Surdos Mudos, hoje denominado, Instituto Nacional de Educação dos Surdos.

A sociedade brasileira passou do Período Imperial até o início do período Republicano, sem nenhum atendimento educacional especializado, registrando-se apenas internamentos em hospitais psiquiátricos.

Até o advento da República, em 1889, havia no país seis instituições de ensino atendendo deficientes físicos, auditivos e visuais. Os deficientes mentais continuavam isolados em instituições psiquiátricas, sendo que foi registrada em 1920, em Canoas, no Rio Grande do Sul, a primeira Instituição com atendimento para deficientes mentais, a Pestalozzi.

Helena Antipoff, nascida na Rússia em 1882, veio a Brasil, convidada por Francisco Campos, então Secretario de Educação do Estado de Minas Gerais, para dirigir o laboratório de Psicologia d escola de Aperfeiçoamento de Professores, sendo responsável no Brasil pela criação de serviços de diagnósticos, classes e escolas especiais, através da fundação da Sociedade Pestalozzi de Belo Horizonte.

A educadora também participou ativamente do movimento das associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), na cidade do Rio de Janeiro, através da orientação do casal norte-americano Beatrice e George Bemis, membros da National Association for Retarded Children (NARC), organização fundada em 1950 nos Estados Unidos (MAZZOTTA, 1994)

Os primeiros movimentos que refletem mudanças em relação aos atendimentos aos deficientes acontecem na Europa e se expandem para os Estados Unidos e Canadá e, posteriormente, para países como o Brasil. A educação de pessoas com deficiência surge com um caráter assistencialista e terapêutico dada a preocupação de religiosos e filantropos na Europa, conforme afirma Monte (2004). Somente quando começam a perceber que essas pessoas precisam de melhorias para suas condições de vida, é que as medidas de atendimento passam a se concretizar em medidas educacionais. A sociedade passa a ver esses diferentes, incapacitados ou inválidos como uma condição imutável, propiciando assim a omissão quanto á organização de serviços públicos que venham a atender as necessidades individuais dessa população.

769

Com o surgimento das ciências quando o homem começa a buscar explicações para o mundo que o cerca, inclusive para as deficiências. Esses males físicos e mentais passam a ser considerados pelos médicos como doenças meramente hereditárias A educação especial tem sua história marcada por fases distintas caracterizadas, principalmente, pela exclusão social. Num passado recente, as pessoas "ditas" deficientes não participavam de qualquer atividade na sociedade, porque eram consideradas inválidas (do latim sem valor) e, conseqüentemente, incapazes e improdutivas. O tratamento dado a estas pessoas era segregador e a prática de interná-las em instituições de caridade, juntos a doentes e idosos, enfatizava a abordagem sobre a deficiência e impedia o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades. Mazzotta (2005) afirma que, por volta do século XIX alguns brasileiros seguindo as experiências positivas adquiridas na Europa começam a organizar serviços de atendimento para cegos, surdos, deficientes mentais e físicos.

Caracterizaram-se como iniciativas isoladas servindo para refletir apenas como interesse por parte de alguns educadores, iniciando assim a mais de cem anos a luta pelo atendimento

educacional a essas pessoas. A educação especial surge sob o enfoque médico e clínico com o método de ensino criado pela médica italiana Maria Montessori, para crianças com deficiência mental, cuja inspiração estava voltada para a rotina diária da criança, além da estimulação sensorial - perceptiva e a auto - aprendizagem.

O método Montessori foi bastante difundido em todo o mundo inclusive no Brasil, sendo até hoje utilizado na educação pré - escolar de qualquer criança sem deficiência. No Brasil até 1950, existiam estabelecimentos de ensino regular que eram mantidos pelo poder público e ainda instituições especializadas que atendiam deficiências específicas (como a deficiência mental), como aquelas que estavam voltadas para a educação de alunos com as mais variadas deficiências.

Por volta dos anos de 1970 algumas pessoas com deficiência têm a oportunidade de ser inseridas em movimentos sociais gerais, graças aos movimentos de tentativa de inclusão destes em escala mundial. Este movimento que busca a integração social é impulsionado na década de 80 pela organização da luta pelos direitos das pessoas com necessidades especiais, graças, principalmente, aos pais de muitas pessoas com deficiência que há muitos anos lutam em prol do seu atendimento. Segundo Mazzotta (2005), historicamente os pais têm sido um importante força para as mudanças no atendimento aos portadores de deficiência. Os grupos de pressão por eles organizados têm seu poder político concretizado na obtenção de serviços e recursos especiais para grupos de deficiente, particularmente para deficientes mentais e deficientes auditivos. Hoje está difundido o ideal de igualdade de oportunidades sociais e educacionais para todos, em todos os âmbitos da sociedade, vemos isso através de documentos e declarações organizados a partir de conferências e programas relativos às pessoas com deficiência, que aconteceram e acontecem em vários países, tendo como principais órgãos coordenadores a ONU e a UNESCO.

No Brasil, esses grupos organizados, muitas vezes pelos próprios portadores de deficiência, vêm ganhando força a partir da Constituição de 1988 e das leis estaduais, conforme afirma Mazzotta (2005). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90, o Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/01, as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica e outras normas evidenciam várias conquistas das pessoas com deficiência. Com isso, surge uma política nacional de educação, amparada pela Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), a Lei de Acessibilidade (nº 10. 098/00) evidenciam vários avanços significativos para a integração das pessoas com deficiência no contexto social e educacional especialmente em escolas públicas no Brasil.

Educação Especializada começou no Brasil Colônia com o "deficiente físico" no século XVII. Naquela época, eram considerados "deficientes físicos" aqueles que possuíssem qualquer tipo de deficiência.

As Constituições brasileiras de 1824, 1891, 1934 e 1937 não fazem menção de forma clara e objetiva acerca da educação de pessoas com alguma deficiência. Na Constituição Política do Império do Brasil de 1824 a sociedade se protegia juridicamente do adulto deficiente, e como se lê no artigo 8º : suspende-se o exercício dos direitos políticos: por incapacidade física ou moral. (Rampelotto apud Jannuzzi, 1993). São poucos os registros que se referem a educação especial nesses dois primeiros séculos, visto que o deficiente é privado de exercer sua cidadania. A Constituição de 1934 em seu capítulo II, Art.149 dispõe:

A educação é um direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos poderes públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e estrangeiros domiciliados no país, de modo que possibilite eficientes factores de vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana.

Apesar da Legislação não se fazer clara e objetiva, pode-se inferir que se a educação é um direito de todos supostamente deve ser estendida, inclusive a pessoa com deficiência devendo ser ministrada pela família e pelos órgãos públicos. Em nível mundial, movimentos de lutas da sociedade ganham força em torno da bandeira para o reconhecimento de direitos às pessoas com deficiência, como forma de garantia legal. Em decorrência da elaboração de documentos legais e de mudanças ocorridas em sua função, começam alguns avanços. Após o governo federal assumir, em nível nacional, o atendimento educacional aos excepcionais, inúmeras Campanhas específicas são criadas. A exemplo, a primeira é a *Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro - C.E.S.B.*, organizada pelo Decreto Federal nº 42.728, de 3 de dezembro de 1957 (Mazzotta, 2005). A LDB traz consigo a recomendação de integrar, na medida do possível, a educação dos considerados excepcionais ao sistema geral de ensino, devendo ocorrer com a utilização dos mesmos serviços educacionais organizados para a população (MAZZOTTA, 2005), servindo também a integração dessas pessoas na comunidade.

Até o momento nenhuma Constituição faz menção a educação das pessoas com deficiência. É em uma Emenda a essa Constituição, a de nº 12 de 1968, que é assegurado aos deficientes a educação especial gratuita. *Artigo único: É assegurado aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica, especialmente, mediante: I - educação especial e gratuita;* (GUEDES, 2005). Com a Emenda Constitucional nº 1/1969 ocorrem mudanças na redação da Constituição de 1967, havendo, também, alterações determinadas pelas Emendas nº 2 a 27. Com essa mudança, seu

Art.175 passa a dispor sobre a educação de excepcionais, sendo esta a primeira Constituição brasileira a fazer menção explícita sobre a educação de pessoas com deficiência: *Art.175. A família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos Poderes Públicos. § 4º Lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação de excepcionais* (GUEDES, 2005). Nos anos de 1970 a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, fixa novas Diretrizes e Bases para o ensino de primeiro e segundo graus. A Lei faz menção a existência de diferenças entre os alunos e de deficiências físicas e mentais (GUEDES, 2005).

Em 1977 a *Portaria Interministerial nº 477*, de 11 de agosto, assinada entre os Ministérios da Educação e Cultura e da Previdência e Assistência Social estabelecem diretrizes para o atendimento dos excepcionais, sendo essa Portaria regulamentada por outra de nº 186, de 10 de março de 1978. Os objetivos gerais enfocam a ampliação das oportunidades de atendimento especializado, de natureza médico-psicossocial e educacional para excepcionais, a fim de possibilitar sua integração social; e, ainda, propiciar a continuidade de atendimento a excepcionais, através de serviço especializado de reabilitação e educação (MAZZOTTA, 2005).

A Educação Especial por sua vez, passa a ser entendida como uma modalidade da educação escolar, sendo vista como um processo educacional que deve ser definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

No decorrer dos anos Educação Especial vem passando por diversos momentos no que diz respeito às formas de atendimento. Em suas origens orienta-se pelos princípios de segregação e confinamento. Em um segundo momento há uma mudança no olhar, passando-se a perceber que a clientela da educação especial é possuidora de capacidades, embora necessitando de cuidados e proteção. Em um outro momento, além do reconhecimento das capacidades, há o reconhecimento dos direitos dessas pessoas.

Na atualidade um dos maiores argumentos a favor da inclusão parte do princípio de que todas as diferenças são normais e de que a aprendizagem deve, portanto, ajustar-se às necessidades de cada indivíduo, em vez de cada um se adaptar aos supostos princípios quanto ao ritmo e à natureza do processo educativo como Mantoan (1995) nos aponta, as diferenças culturais, sociais, étnicas, religiosas, de gênero, enfim, a diversidade humana está sendo cada vez

mais desvelada e destacada e é condição imprescindível para se entender como aprendemos e como compreendemos o mundo e a nós mesmos. A inclusão tem sido defendida como uma forma de se eliminar preconceitos, visando ao desenvolvimento e à socialização dos excluídos.

O atendimento educacional da época pode ser caracterizado como preventivo e corretivo, vez que há exigência de um diagnóstico de excepcionalidade, feitos, sempre que possível, em serviços especializados de reabilitação do Ministério da Educação e da Previdência Social, para que o indivíduo seja encaminhado ao serviço especializado educacional.

Avanços significativos foram registrados no decorrer do século XX, encontrando-se hoje, no início do século XXI a etapa do direito de ser diferente, de viver e conviver em comunidade. Essa etapa é chamada inclusão.

3.SOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO

A expressão *integrado* e *inclusivo* são comumente utilizadas como se tivessem o mesmo significado. No entanto, em termos educacionais representam grande diferenças a nível da filosofia a qual cada termo serve. O ensino integrado refere-se as crianças com deficiência, aprendendo de forma eficaz quando frequentam as escolas regulares tendo como instrumento a qualidade do ensino. No ensino integrado a criança é vista como sendo portadora do problema necessitando ser adaptada aos demais estudantes. Se a criança com dificuldades auditivas é integrada numa escola regular, ela pode usar um aparelho auditivo, e geralmente espera-se que aprenda a falar de forma a poder pertencer ao grupo. Em contrapartida não se espera que os professores e os outros alunos aprendam a língua de sinais. Em outras palavras, a integração pressupõe que a criança *problemática* se reabilite e possa ser integrada ou não obterá sucesso.

O ensino inclusivo toma por base a visão sociológica de deficiência e diferença, reconhece assim que todas as crianças são diferentes e que as escolas e sistemas de educação precisam ser transformados para atenderem às necessidades individuais de cada educando - com ou sem necessidade especial. O processo de integração tem início por volta do 03 anos de idade, e vai se consolidando no decorrer do tempo; a família tem um papel importantíssimo neste processo de socialização. Nessa fase inicial, a criança começa a opinar, fazendo suas escolhas, e a família não pode interferir de forma direta nessas escolhas. A observação da família, às respostas dadas aos primeiros estímulos, é importante para saber qual o tipo de educação que será utilizada pela criança futuramente, especial ou regular.

O processo de integração escolar consiste na igualdade dos direitos e deveres dos alunos; uma vez que esses serão inseridos em grupos nas instituições de ensino, para participar de um processo de aprendizagem (alfabetização, escolarização) de maneira que, independa que os alunos tenham ou não algum tipo de deficiência (dificuldades especiais) respeitando as diferenças de cada um deles, por um determinado período. Cabe aos profissionais da área de educação especial, unificar o método de educação comum e especial; para que possamos ter uma maior diversidade de conhecimentos e um aumento no aprendizado, e conseqüentemente um melhor processo de integração social e escolar.

É de extrema importância que um indivíduo se integre a uma sociedade da melhor maneira possível. Caso este indivíduo não passe por um cuidadoso processo de integração, ele provavelmente apresentará insegurança em contatos posteriores. Devemos agir de forma que possamos atuar como facilitadores deste processo de integração.

O processo de integração escolar consiste na igualdade dos direitos e deveres dos alunos; uma vez que esses serão inseridos em grupos nas instituições de ensino, para participar de um processo de aprendizagem (alfabetização, escolarização) de maneira que, independa que os alunos tenham ou não algum tipo de deficiência (dificuldades especiais) respeitando as diferenças de cada um deles, por um determinado período.

774

Lutar pelos direitos das crianças, é um outro fator indispensável, que não pode ser esquecido. Afinal, a sociedade é em sua maioria “ normal “, sendo os portadores de necessidades especiais minoria, assim, têm que se adaptarem as normas da sociedade.

A aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos e o fortalecimento dos movimentos de luta em defesa dos direitos civis, influenciados pelas grandes transformações sociais ocorridas ao longo da segunda metade do Século XX, estão na gênese das recentes disposições de igualdade de oportunidade educativas para crianças com necessidades educacionais especiais. Vislumbra-se então, uma fase de esperança e luta por melhores tempos, espelhada num renascimento humanista, cada vez mais crescente e que atingiu seu auge nos anos 60.

O avanço científico daquela época trouxe informações importantes sobre aqueles grupos considerados minorias sociais. Estudos sociológicos realizados nos Estados Unidos, citado por Santos (1995), revelaram a escassez ou carência total de acesso as provisões sociais , de saúde e educacionais, pelas minorias étnicas. Novas tendências no campo educacional, em oposição À visão positivista, trariam à tona a concepção de educação como instrumento para o

desenvolvimento de um saber e de uma consciência crítica; com abordagens pedagógica centrada no aluno, visando a sua formação, como futuro cidadão, como agente social e histórico

O pressuposto básico do princípio de normalização era que toda pessoa portadora de deficiência, especialmente, as deficiências mentais, tinham o direito de experienciar um estilo, ou padrão de vida, que fosse comum ou normal à sua volta, ou seja, a todos os membros de uma sociedade deveriam ser oferecidas oportunidades iguais de participar em atividades comuns àquelas partilhadas por seu grupo.

Definida como um princípio ou como um objetivo a ser alcançado, a *normalização* não era específica da escola; ela passava a englobar os diversos aspectos da existência em sociedade e de todas as etapas de vida dos indivíduos com deficiência. Além disso, o *princípio da normalização* não permaneceu restrita aos fatores relacionados à vida dos indivíduos afetados por uma incapacidade ou uma dificuldade, ela passava a envolver também todas as outras pessoas que entravam em contato com aqueles indivíduos, ou seja, sua família e a sociedade que se relacionasse com eles

Uma das opções de integração escolar denomina-se *mainstreaming*, ou seja, "inserção na corrente principal" e seu sentido seria análogo à existência de um canal educativo geral, que em seu fluxo, vai carregando todo tipo de aluno com ou sem capacidade ou necessidade específica. Pelo conceito de *mainstreaming*, o aluno portador de deficiência, ou com dificuldade de aprendizagem, deve ter acesso à educação, sendo que essa formação deverá ser adaptada às suas necessidades específicas.

A defesa da integração social da pessoa com deficiência, foi um avanço social muito importante, pois teve o mérito de inserir esse indivíduo na sociedade de uma forma mais efetiva, se comparado à situação anterior da segregação. Entretanto se o processo de integração social tem consistido no esforço de inserir na sociedade, pessoas com deficiência.

A substituição do termo "deficiências físicas ou mentais" da Lei Federal 5.692 de 1971 pela expressão "educandos portadores de necessidades especiais" na LDB de 1996 possibilita uma nova e diferente concepção sobre a modalidade de educação oferecida a estes alunos, por ser um conceito relativo, por se restringir aos problemas de aprendizagem destes em aula, presumindo que a instituição escolar proverá os recursos necessários para tanto.

A Constituição vigente que contempla esta obrigatoriedade em seu artigo nº214 que diz:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzem à:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Melhoria da qualidade do ensino;
- IV- Formação para o trabalho;
- V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

O Plano Nacional de Educação estabelece vinte e sete objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades especiais. Sinteticamente essas metas tratam:

- Do desenvolvimento de programas educacionais em todos os municípios – inclusive em parceria com áreas de saúde e assistência social – visando à ampliação da oferta de atendimento desde a educação infantil até a qualificação profissional dos alunos.
- Das ações preventivas nas áreas visual e auditiva até a generalização do atendimento aos alunos na educação infantil e no ensino fundamental;
- Do atendimento extraordinário em classes e escolas especiais ao atendimento preferencial na educação regular de ensino; e
- Da educação continuada dos professores que estão em exercício à formação em instituições de ensino superior.

776

Ainda sobre Integração e Inclusão, ora empregadas com o mesmo significado, ora colocadas como em oposição ou superação da integração pela inclusão. Dentre outras consequências tal indefinição contribui para uma cisão entre defensores da integração e da inclusão, como se o próprio sentido de educação já não fosse a busca de integração e inclusão social. Mas ainda pois, como salienta Glat (1997), *a integração não pode ser vista simplesmente como um problema de políticas educacionais ou de modificações pedagógico-curriculares na Educação Especial. Integração é um processo subjetivo e inter-relacional.*

Para além das conveniências administrativo-pedagógicas, é imperioso que sejam eliminados os mecanismos e procedimentos dificultadores da integração e da inclusão de todos na escola pública e gratuita com a qualidade esperada pela sociedade.

Para construir uma educação que abranja todos os segmentos da população e cada um dos cidadãos implica uma ação baseada no princípio da não segregação, ou em outras palavras, da inclusão de todos, quaisquer que sejam suas limitações e possibilidades individuais e sociais. Todavia, para a educação escolar que não exclua qualquer educando, particularmente os portadores de necessidades especiais, é preciso que se entenda que a inclusão e a integração não

se concretizam pela simples extinção ou retirada de serviços ou auxílios especiais de educação. O ponto fundamental é a compreensão de que o sentido de Integração pressupõe a ampliação da participação nas situações comuns para indivíduos e grupos que se encontravam segregados. Portanto, é para os alunos que estão em serviços de educação especial ou outras situações segregadas que prioritariamente se justifica a busca da integração. Para os demais portadores de deficiência, deve-se pleitear a educação baseada no princípio da não segregação, ou da inclusão.

4. PARADIGMAS DA INCLUSÃO

O princípio da inclusão, sintetiza Correia (1997), apela para uma escola que tenha sua atenção voltada para a criança-todo, e não para a criança-aluno, respeitando os três níveis de desenvolvimentos essenciais – o acadêmico, o sócio-emocional e o pessoal, de modo a proporcionar a essa criança uma educação apropriada, orientada para a maximização de seu potencial.

Em termos teóricos e ideológicos, a ideia da inclusão escolar é, sem dúvida alguma, revolucionária. Entretanto, há que se refletir sobre importantes questões de natureza pragmática e operacional levantadas pelos pesquisadores da área.

A Inclusão é um movimento mundial das pessoas com deficiência e seus familiares na busca de seus direitos e um lugar na sociedade. O termo inclusão já trás implícito a ideia de exclusão, pois só é possível incluir alguém que já foi excluído.

Para falar de inclusão escolar é preciso repensar o sentido que se está atribuindo a educação, além de atualizar nossas concepções e resignificar o processo de construção de todo o indivíduo, compreendendo a complexidade e amplitude que envolve essa temática.

A instalação de uma prática educacional inclusiva não será garantida por meio de promulgações de leis que, simplesmente, extingam os serviços de educação especial e obriguem as escolas regulares a aceitarem a matrícula dos alunos especiais, ou seja, a inserção física do aluno com deficiência mental em sala de aula regular não garante a sua inclusão escolar. Por outro lado, conforme Bueno (1999), a implementação de uma escola regular inclusiva demanda o estabelecimento de políticas de aprimoramento dos sistemas de ensino, sem as quais não será possível garantir um processo de escolarização de qualidade.

A ideia de uma sociedade inclusiva se fundamenta numa filosofia que reconhece a valoriza a diversidade, como características inerentes a constituição de qualquer sociedade. Partindo desse princípio e tendo como horizonte o cenário ético dos Direitos Humanos, sinaliza

a necessidade de se garantir o acesso e a participação de todos, a todas as oportunidades, independentemente das peculiaridades de cada indivíduo.

O paradigma da Inclusão vem ao longo dos anos, buscando a não exclusão escolar e propondo ações que garantam o acesso e a permanência do aluno com deficiência no ensino regular. No entanto, o paradigma da segregação é forte e enraizado nas escolas, e com todos os desafios e dificuldades a enfrentar, acabam por reforçar o desejo de mantê-los em espaços especializados. Contudo, inclusão coloca inúmeros questionamentos aos professores e técnicos que atuam nessa área, por isso é necessário avaliar a realidade e as controversas posições e opiniões sobre o tema.

Outro aspecto a ser considerados é o papel do professor, pois é difícil repensar sobre o que estamos habilitados a fazer, além do mais, a escola está estruturada a trabalhar com homogeneidade e não com diversidade. Para que a inclusão se efetue, não basta apenas estar garantido na legislação, mas demanda modificações profundas e importantes no sistema de ensino. Essas mudanças deverão levar em conta o contexto socioeconômico além de serem gradativas, planejadas e contínuas para assim garantir uma educação de qualidade.

Nos deparamos com frequência, com as resistências de professores e direções, manifestadas através de questionamentos e queixas ou até mesmo com expectativas de soluções mágicas, de aplicação imediata causando certa decepção e frustração. O problema se agrava quando vemos o professor totalmente dependente de apoio ou assessoria de profissional da área de saúde, pois nesse caso a questão clínica se sobressai e novamente o pedagógico fica esquecido. Com isso, o professor se sente desvalorizado e fora do processo por considerar esse aluno como doente sendo assim, precisando de cuidados clínicos, esquecendo do seu papel, por não considerar que sua formação e as condições da escola, possam receber e atender esses alunos, que entram na escola q continuam excluídos de todo o processo de ensino-aprendizagem e social, causando frustrações e fracassos, dificultando assim a proposta de inclusão.

Por outro lado, os professores julgam-se incapazes de dar conta dessa demanda, despreparados e impotentes frentes a essa realidade que é agravada pela falta de material adequado, de apoio administrativo e recursos financeiros. Observa-se com frequência a dificuldade dos professores, a partir de suas falas carregadas de preconceitos e estigmas, frustrações e medos.

Segundo Figueira, (1995), palavra são expressões verbais de imagens construídas pela mente. As vezes o uso de certos termos muito difundidos e aparentemente inocentes, reforça

preconceitos. Além dessas falas, observa-se o medo da mudança com a certeza do fracasso e medo da diferença, onde se sentem ameaçados. Aliado a esse contexto escolar, encontramos a dificuldade do ponto de vista econômico, principalmente nos pequenos municípios, que analisam o custo benefício da acessibilidade, como adaptar os ônibus, como custo elevado para o número insignificante de pessoas com deficiência. Por trás disso sabe-se que tem a ideia de que as pessoas com deficiência são improdutivas e por isso pouco se investe. Contudo, esse posicionamento dificulta a entrada na escola e no trabalho, acentuando assim a sua condição desfavorecida em relação a outras pessoas.

É na convivência com outros e com o meio que a necessidade de qualquer ser humano se apresentam. Em razão disso, é importante questionar se os critérios que tem sido utilizados para distinguir as necessidades especiais das necessidades comuns, e vice-versa em especial no contexto escolar. Sabemos, que há muito tempo o homem se distingue de tudo o mais no mundo pela palavra e pela ação. E como nos ensina Hannah Arendt, “ *esta inserção no mundo humano, por palavras e atos, é como um segundo nascimento, no qual confirmamos e assumimos o fato original e singular no nosso aparecimento físico e original*”.

A inclusão, como consequência de um ensino de qualidade para todos os alunos provoca e exige da escola brasileira novos posicionamentos e é um motivo a mais para que o ensino se modernize e para que os professores aperfeiçoem as suas práticas. É uma inovação que implica num esforço de atualização e reestruturação da maioria das escolas de nível básico. A escola é um canal de mudança, portanto a inclusão de crianças com necessidades especiais na rede regular de ensino, pode ser um começo para outras transformações, não somente de pensamentos, mas de atitudes.

A inclusão faz parte de um grande movimento pela melhoria do ensino, buscando entender que a inclusão não é apenas para crianças com necessidades especiais, mas para todos os excluídos e discriminados, para as minorias. O atendimento educacional especializado deve ser visto apenas como um complemento da escolarização e não um substituto.

Quando se pensa que tipo de benefícios à inclusão pode gerar, surge sempre pensamento de que as pessoas com deficiência têm mais chances de se desenvolver, mas na verdade todos ganham com a inclusão, pois aprendem todos os dias exercitar a tolerância e o respeito ao próximo seja ele quem for.

Existem muitos motivos para que uma criança com necessidades especiais possa frequentar uma escola de ensino regular. A inclusão bem-sucedida não acontece

automaticamente, a atitude da escola como um todo é um fator significativo nesse processo. Segundo Werneck (1993): “ *evoluir é perceber que incluir não é tratar igual, pois as pessoas são diferentes! Alunos diferentes terão oportunidades diferentes, para que o ensino alcance os mesmos objetivos. Incluir é abandonar estereótipos* ”.

O motivo que sustenta a luta pela inclusão como uma nova perspectiva para as pessoas com deficiência, é sem dúvida, que a qualidade do ensino nas escolas publicas e privadas de modo que se tornem aptas para responder às necessidades de cada um de seus alunos, de acordo com suas especificidades e também o preconceito. Geralmente, o preconceito é gerado por falta de informação, ate mesmo por insegurança por parte das pessoas, o ser humano tende a temer aquilo que não conhece

É por esse motivo, que a inclusão de crianças com deficiência nas escolas de ensino regular é tão importante, pois serão introduzidas da maneira mais natural possível na vida das crianças tidas como “normais”, e assim criará um pensamento mais consciente em nossos filhos.

Se hoje já podemos contar com uma Lei Educacional que propõe e viabiliza novas alternativas para melhoria do ensino nas escolas, estas ainda estão longe, na maioria dos casos, de se tornarem inclusivas, isto é aberta a todos os alunos, indistinta e incondicionalmente. O que existe em geral são projetos de inclusão parcial que não estão associados a mudanças de base nas escolas e que continuam a atender os alunos com deficiência em espaços escolares semi ou totalmente segregados (classes especiais, salas de recurso, turma de aceleração, escolas especiais, os serviços de itinerância).

A discussão sobre a função social da escola, a construção de um projeto pedagógico, que privilegie práticas pedagógicas heterogêneas e o protagonismo dos professores são vistos como fundamentais para o processo de inclusão nas Diretrizes Nacionais para a educação especial na educação básica.

As escolas que não estão atendendo os alunos com deficiência em suas turmas regulares se justificam, na maioria das vezes pelo despreparo de seus professores para este fim. Existem também as que não acreditam nos benefícios que esses alunos poderão tirar da nova situação, especialmente os casos mais graves, pois não teriam condições de acompanhar os avanços dos demais colegas, e seriam ainda mais marginalizados do que nas classes e escolas especiais.

Em ambas as circunstâncias o que fica evidenciado, é a necessidade de se redefinir e de se colocar novas alternativas e práticas pedagógicas, que favoreçam a todos os alunos, o que, implica

na atualização e desenvolvimento de conceitos em aplicações educacionais compatíveis com esse grande desafio.

É preciso acreditar que a educação é algo que deve ser renovado a cada dia. Assim como o mundo vem se evoluindo, os educadores precisam fazer com que seus conhecimentos sejam passados de maneira criativa e prazerosa, não ter medo de novos desafios, saber lidar com situações adversas, o que promoverá não somente um crescimento pessoal, mas também profissional.

Um dos desejos mais comuns dos educadores é ter uma classe heterogênea, sendo que isso é algo difícil de acontecer, visto que todos nós possuímos diferenças.

Aceitar um aluno com deficiência pode parecer muito complicado, mas na realidade ter tal aluno em sala de aula é aceitar que todos de alguma forma são diferentes de alguma forma, e deve-se ter direitos e oportunidades iguais. Existem limitações que as crianças portadoras de necessidades especiais precisam enfrentar, mas essas limitações se tornam menos complexas para se conviver, quando as pessoas quando as pessoas que vivem ao lado delas aceitam a sua deficiência.

A Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação, o capítulo 8 do PNE é destinado a Educação Especial. Este plano tece um diagnóstico e traça metas, objetivos e metas para os próximos 10 anos. Segundo o PNE a oferta de educação especial, poderá ser realizada de três formas: participação nas classes comuns, sala especial e escola especial. Sendo que as salas e escolas especiais, devem ser apenas para aqueles que realmente não puderem ser atendidos nas escolas convencionais.

A busca fundamental do homem pela liberdade, no plano individual e pela igualdade de direitos e oportunidades no espaço social, fortalece a construção de sua identidade pessoal e social.

O PNE, estipulou 28 metas para que a inclusão pudesse acontecer. Com relação a Educação Especial, reitera que a diretriz atual é da plena integração das pessoas com necessidade especiais, em todas as áreas da sociedade. Trata-se de duas questões: o direito à educação comum a todas as pessoas e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas regulares.

Referindo-se as pessoas com necessidades especiais, esclarece que tais necessidades podem ser de várias ordens: visuais, auditivas, mentais, físicas, múltiplas, distúrbios de conduta

ou também superdotação e altas habilidades. Assim ficam expressas condições individuais como necessidades especiais.

Entretanto, já se completou 9 anos que a lei 10.172 entrou em vigor, e se analisarmos, as diretrizes, objetivos e metas estipuladas para serem concretizadas ao longo destes anos, na sua maioria eles não foram, e provavelmente não serão cumpridos. Desta forma, é urgente o início de um trabalho de divulgação dos direitos que os deficientes possuem, para que assim eles possam, de fato, lutar por tais direitos.

Uma política de Inclusão Escolar implica no planejamento e na reestruturação da dinâmica da escola para receber esses alunos. Em relação as mudanças da escola, alguns autores alertam que devem ser feitas com cautela, ponderação e conscientização, alertando que a realização de uma reforma não ocorre de imediato; ao contrário, trata-se de um processo em curso, que deve ser devidamente estudado e planejado todos os fatores envolvidos na questão educacional.

CONCLUSÃO

Falar de inclusão, em nossa sociedade é um desafio. Porque simplesmente esta dita sociedade, possui barreiras para separar as escolas regulares dos alunos com necessidades especiais. A primeira e mais difícil e o preconceito. A segunda é a estrutura física, que embora não seja tão difícil de ser superada, o poder público não tem disponibilizado verbas suficientes para que estas barreiras sejam superadas. Outra barreira é a falta de conhecimento a respeito dos deficientes por parte de seus familiares. Como lutar por direitos se não se sabe nem mesmo que eles existem.

Quanto às nossas escolas, de fato, elas não estão mesmo preparadas para recebê-los. Entretanto, se for esperar que ela se prepare literalmente, esta inclusão demorará ainda mais para ocorrer. Desta forma, é preciso que as escolas deem o primeiro passo para a inclusão, que é aceitar que o aluno com deficiência se matricule. Depois disso, a escola poderá lutar junto aos CREDEs as condições básicas para o atendimento dos mesmos, como é caso dos tradutores de LIBRAS E BRAILLE, entre outros.

Entretanto, apesar de toda e qualquer dificuldade, nada deve impedir que a inclusão aconteça. Mesmo porque, uma vez que a inclusão esta prevista em nossa Carta maior a Constituição, isso faz da inclusão direito inalienável, e como direito subjetivo que é, poderá se constituir um crime a escola que não receber o aluno que tiver necessidades especiais.

Portanto as mudanças são fundamentais para a inclusão, mas exige esforço de todos possibilitando que a escola possa ser vista como um ambiente de construção de conhecimento, deixando de existir a discriminação de idade e capacidade. Para isso a educação deverá ter um caráter amplo e complexo, favorecendo a construção ao longo da vida, e todo o aluno, independentemente das dificuldades, poderá beneficiar-se dos programas educacionais desde que sejam dadas as oportunidades adequadas para o desenvolvimento de suas potencialidades. Isso exige do professor uma mudança de postura além da redefinição de papéis que possa assim favorecer o processo de inclusão.

Para que a inclusão seja realidade, rever uma serie de barreiras, além da política e práticas pedagógicas e dos processos de avaliação. É necessário conhecer o desenvolvimento humano e suas relações com o processo de ensino aprendizagem, levando em conta como se desse processo para cada aluno. Deve-se usar novas tecnologias e investir em capacitação, atualização, envolvendo toda comunidade escolar. Focar na formação profissional do professor, que é relevante para aprofundar as discussões teórico praticas, proporcionando subsídios com vistas a melhoria do ensino aprendizagem.

A inclusão não significa tornar todos iguais, mas respeitar as diferenças. Isso exige a utilização de diferentes métodos para responder a diferentes necessidades, capacidades e níveis de desenvolvimento individuais. O ensino integrado é algumas vezes visto como um passo em direção a inclusão, no entanto sua maior limitação é que se o sistema escolar se manter inalterado, apenas algumas crianças serão integradas.

A Constituição Federal apresenta o preceito que "a educação, direito de todos", entretanto verifica-se que uma grande parcela da população ainda se encontra fora da escola e quando consegue nela ingressar, defronta-se com a repetência, a evasão e a marginalidade escolar. A inclusão escolar constitui uma proposta que representa valores simbólicos importantes, condizentes com a igualdade de direitos e de oportunidades educacionais para todos, mas encontra ainda sérias resistências. Estas se manifestam, principalmente, contra a ideia de que todos devem ter acesso garantido à escola comum.

A dignidade, os direitos individuais e coletivos garantidos pela Constituição Federal impõem às autoridades e à sociedade brasileira a obrigatoriedade de efetivar essa política, como um direito público subjetivo, para o qual os recursos humanos e materiais devem ser canalizados, atingindo, necessariamente, toda a educação básica. Como toda inovação, a inclusão implica em rompimentos de paradigma, de conceitos e posições, que fogem às regras tradicionais do jogo

educacional, ainda fortemente calcadas na linearidade do pensamento, no primado do racional e da instrução, na transmissão dos conteúdos curriculares, na seriação dos níveis de ensino.

Muitos outros pontos deveriam aqui figurar, entretanto, parece-me importante neste momento, reiterar que as atitudes da escola frente a inclusão, à integração e à segregação do portador de necessidades especiais e dos educandos com necessidades educacionais especiais, dependem, essencialmente da concepção de homem e sociedade que seus membros concretizam nas relações que estabelecem dentro e fora do ambiente escolar.

Assim, com o objetivo de buscar a integração escolar, a aplicação da filosofia da normatização no Brasil, parece ter produzido um sistema paralelo, que embora ampliado o atendimento ao portador de deficiência, uma vez que propiciou a diversificação dos serviços e a suposta inserção de educandos com necessidades especiais na escola regular, ocasionou também um mecanismo mais sutil de discriminação e segregação socioeducacional. Entre outras inovações, a inclusão implica também a fusão do ensino regular com o especial e em opções alternativas/aumentativas da qualidade de ensino para os aprendizes em geral.

Verificamos que, para as escolas serem verdadeiramente inclusivas, ou seja, abertas à diversidade, há que se reverter o modo de pensar, e de fazer educação nas salas de aula, de planejar e de avaliar o ensino. Para tanto terá que desenvolver técnicas, capacitar e aperfeiçoar o professor, especialmente os que atuam no ensino fundamental.

Pode-se considerar que há resistência à inclusão, no sentido pleno e total, que engloba todos os alunos, sem exceção, entre os quais os que são ou estão mais severamente prejudicados. Mas há muitas que já estão aderindo à ideia e modificando seus procedimentos, incrementando seus projetos de ação, aprimorando o trabalho suas equipes pedagógicas para, incondicionalmente, incluir a todos os aprendizes em suas salas de aulas, porque é justo e desejável agir assim.

Portanto, priorizar a qualidade do ensino regular, é pois, um desafio que precisa ser assumido por todos os educadores. É um compromisso inadiável das escolas pois a educação básica é um dos fatores de desenvolvimento econômico e social. Trata-se de uma tarefa possível de ser realizada, mas é impossível de se efetivar por meio dos modelos tradicionais de organização do sistema escolar.

No âmbito da sociedade é importante destacar a necessidade de se rever a concepção sobre o portador de deficiência e o papel da escola, seja pelas pessoas individualmente, por grupos organizados para a defesa da cidadania, pelos serviços estruturados, pelas campanhas de

esclarecimento da população, e ainda, é preciso redimensionar as diretrizes norteadoras da ação dos órgãos públicos, da ação governamental global, dos investimentos financeiros, a partir de uma visão dinâmica das condições dos portadores de necessidades especiais.

Quanto a escola, duas dimensões devem ser focalizadas: O sistema de ensino e a unidade escolar. Assim, é oportuno destacar que um conjunto de indicações de instruções coerentes e precisas se faz necessário para permitir que as ações educativas, seja em situações comuns ou especiais, se desenvolvam de modo a preservar a organicidade que coerência que caracterizam um sistema escolar e ao mesmo tempo assegurar ao professor as condições necessárias ao desenvolvimento de seu trabalho, de tal modo que seu papel de educador não seja diminuído.

Ao falar de inclusão, é preciso que aconteça mais do que meros discursos, é necessário antes de tudo uma mudança de pensamento da sociedade em relação a esse problema, as escolas precisam mudar sua postura de querer jogar toda responsabilidade para as Instituições de educação especial, os educadores devem se preparar mesmo que não haja nenhum aluno com deficiência em sua turma, os pais devem ensinar aos filhos o respeito ao próximo seja ele quem for, e a sociedade cobrar dos órgãos competentes ações que proporcionem a inclusão.

A ideia de inclusão não é nova mas ainda precisa amadurecer nas mentes de pais, educadores, governantes e toda sociedade, antes de tudo é preciso deixar de ignorar a existência de problemas, aceitar o diferente causa medo, desconfiança, mas quando não percebemos tudo de novo e interessante que podemos aprender e passar para o outro, conseguimos ver que não estamos fazendo caridade, mas dando e recebendo na mesma medida.

Concluimos que para o processo de Inclusão escolar é preciso que haja uma transformação no sistema de ensino que venha beneficiar toda e qualquer pessoa, levando em conta a especificidade do sujeito e não mais a suas deficiências e limitações. Desejamos que a inclusão escolar e social possa ser uma realidade para todos que de uma forma ou de outra se consideram excluídos da sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, N. Formação de professores. Pensar e fazer. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1993.

ASSUMPÇÃO JUNIOR, Francisco. Introdução ao estudo da deficiência mental. São Paulo: Memnon, 2000.

ALMEIDA, M. A. A Educação Especial no Estado do Paraná: revendo alguns aspectos de sua história. MARQUESINE, M. C et. al. *Perspectivas Multidisciplinares em Educação Especial*.

Londrina: EdUel, 1998.

BIANCHETTI, Lucídio et al. *Um Olhar Sobre a Diferença: interação, trabalho e cidadania*. Campinas, SP: Papyrus, 1998.

BRASIL. Decreto – *Lei nº7.853 de 24 de Outubro de 1989*. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília,1989.

BEBRENS, M. A. *Formação continuada de professores e a prática pedagógica*. Curitiba: Champagnat,1996.

CHICON, J. F. *Prática psicopedagógica em crianças com NEE*. Vitória: UFES, 1999.

CAMPANHOLE, Adriano. *Todas as Constituições do Brasil*. São Paulo: Atlas, 1979.

CARVALHO, E.N.S. de. *Escola integradora: uma alternativa para a integração escolar do aluno portador de necessidades educativas especiais*. In: SORIANO, E.M.L. de A. *Tendências e desafios da educação especial*. Brasília: MEC, 1994.

CARVALHO, Rosita Edler. *Temas em educação especial*. Rio de Janeiro: WVA, 1988. p.170.

COLL, C. *Psicologia e currículo: uma aproximação psicopedagógica à elaboração do currículo escolar*. São Paulo: Ática, 1996.

COSTA, Messias. *A educação nas Constituições do Brasil: dados e direções*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

786

Ministério da Educação. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394*. Brasília, 1996.

Ministério da Educação. *Lei nº 10.436/2002 - Língua Brasileira de Sinais*. Brasília, 2002.

BRZEZINSKI, Iria (org.). *LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam*. São Paulo:Cortez,1997.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS, 1994, Salamanca. *Declaração de Salamanca*. Salamanca: ONU, 1994.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FORUM MUNDIAL SOBRE A EDUCAÇÃO, 2000, Dakar. *Marco de Ação de Dakar. Educação para Todos: cumprir nossos compromissos comuns*. Dakar: UNESCO, 2000.

GUEDES, Katrine Lima de Jesus. *Educação especial: a legislação e o direito de inclusão na escola regular*. Palmas: Universidade Federal do Tocantins/Curso de Pedagogia. Monografia de Graduação, 2005.

GLAT, Rosana. *Integração*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1995.

GIL. Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOFFREDO, V.L.F.S. *Integração ou segregação? O discurso e a prática das escolas públicas da*

rede oficial do município do Rio de Janeiro. Brasília: Integração, 1992.

GUIMARÃES, Tânia Maфра (org.). Educação inclusiva: construindo significados novos para a diversidade. Belo Horizonte: 2002. pp.106/107.

LAVILLE, Christian, DIONNE, Jean. A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Tradução Lana Mara Siman. Porto Alegre: Artes Médicas; Belo Horizonte: UFMG, 1999.

Lei de acessibilidade. lei nº10.098 de 19 de dezembro de 2000....

LIBÂNEO *et al.* Educação escolar: política, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.

MANTOAN, M.T.E. (org.) A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnon, 1997.

MAZZOTA, M.J.S. A Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

QUADROS, Ronice Muller de. *O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa.*/ Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos – Brasília: MEC; SEESP, 2004.

UNESCO. *Declaração de Salamanca e Linha de ação sobre necessidades educativas especiais.* Brasília, CORDE, 1994.

RAMPELOTTO, Maria Elizane. *Processo e Produto na educação de surdos.* Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria, RS, 1993. (Dissertação de Mestrado)